

Ofício nº 92/2017

Ourinhos/SP, 26 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito de Ourinhos/SP

Assunto: Sugestão para elaboração de Edital para Registro de Preços e licitação para Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL OURINHOS**¹ na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem respeitosamente perante V. Exa., **sugerir um modelo para a formulação do Edital de Registro de Preço para Aquisição de Hortifrutigranjeiro**, que segue:

MODALIDADE BASE TABELA CEASA COMPRA POR LOTE

Nesta modalidade os produtos seguiriam a referência de preço Tabela **CEASA CAMPINAS** (sugerimos Ceasa Campinas por ter site de fácil consulta) e separados por **LOTES**. Como critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será apurado mediante lance do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do **CEASA** (Link Tabela Ceasa Campinas: <http://www.ceasacampinas.com.br/novo/Precos.asp>) a ser dotada.

A Prefeitura Municipal de Ourinhos iniciou este modelo de licitação com combustíveis (Licitação 94/2016, dia 09/08/2016) com base na tabela **ANP - Agência Nacional do Petróleo**.

Consultamos o **TCE-SP** que nos informou que não há nenhuma restrição para a prática desta modalidade.

Fazendo uma análise em cidades junto a outros Observatórios, como por exemplo, Londrina/PR, que utiliza deste modelo a qual estamos apresentando para as futuras compras de hortifrutigranjeiro, observa-se diversos apontamentos que proporcionam uma modalidade mais vantajosa, tanto para a Prefeitura Municipal quanto para as empresas participantes. Observe:

Exemplo para consulta última licitação ocorrida em Londrina/PR:

Link licitação: www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201601846

Link Tabela Ceasa Londrina: <http://www.ceasa.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=773>

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1803/2016	EDITAL Nº	PG/SMGP 0184/2016
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI	SEI Nº 19.008.018807/2016-22		
OBJETO:	Aquisição de Hortifrutigranjeiro, incluindo a logística de entrega.		
VALOR:	R\$2.495.570,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais)		

No exemplo de Londrina/PR a estimativa de quantidade de compra é multiplicada pelo valor da tabela **CEASA LONDRINA + 18%** na data da montagem do edital que, no exemplo acima, se chegou ao valor total de **R\$ 2.495.570,00** para se usar como valor de referência da compra por lote.

Neste modelo vence a empresa que der o lance de menor percentual de acréscimo acima da referida tabela, levando em consideração a cotação do dia da entrega do produto no caso desta licitação foi vencida com **TABELA CEASA LONDRINA +17,75%**.

Contudo, considerando a realidade do Município de Ourinhos e, levando em conta pesquisa que fizemos com algumas empresas locais, possíveis fornecedores, foi sugerido por estas e também através de uma análise técnica do Observatório, que esta margem de percentual de 40%, ou seja, o valor máximo da **TABELA CEASA CAMPINAS + 40%**.

Assim, para melhor ilustrar o exemplo exposto acima, observe a seguir planilha com valores:

ESTIMATIVA DE CONSUMO LICITAÇÃO CANCELADA 138/2016 E MODALIDADE BASE DE PREÇO

TABELA CEASA DE CAMPINAS

Item	Unid	Descrição	Base Licitação 138/2016	TABELA CEASA CAMPINAS/SP PREÇO MÉDIO 05/04/2017 +			40%
				TABELA UNITÁRIO	% MAXIMO	UNITÁRIO MÁXIMO	
LOTE 1			FRUTAS			Estimativa de Consumo Anual	
4	kg	LIMÃO: tahiti. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	1.410	R\$ 1,50	40%	R\$ 2,10	R\$ 2.961,00
7	kg	BANANA PRATA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	1.142	R\$ 3,00	40%	R\$ 4,20	R\$ 4.796,40
8	kg	TANGERINA PONCÁ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.400	R\$ 3,50	40%	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
13	kg	BANANA MAÇÃ: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	1.062	R\$ 4,00	40%	R\$ 5,60	R\$ 5.947,20
14	kg	BANANA NANICA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	70.998	R\$ 2,50	40%	R\$ 3,50	R\$ 248.493,00
16	kg	MAMÃO FORMOSA (A): O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	6.194	R\$ 3,50	40%	R\$ 4,90	R\$ 30.350,60
25	kg	LARANJALIMA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	844	R\$ 3,00	40%	R\$ 4,20	R\$ 3.544,80
31	kg	LARANJAPÊRA (B): O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	38.936	R\$ 1,30	40%	R\$ 1,82	R\$ 70.863,52
32	kg	MELÃO : amarelo. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	4.522	R\$ 2,15	40%	R\$ 3,01	R\$ 13.611,22
36	kg	MELANCIA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	19.280	R\$ 1,20	40%	R\$ 1,68	R\$ 32.390,40
38	kg	ABACAXI PÉROLA : O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	5.768	R\$ 2,50	40%	R\$ 3,50	R\$ 20.188,00
39	kg	MAÇÃ FUJI (163-180): O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	14.940	R\$ 3,50	40%	R\$ 4,90	R\$ 73.206,00
40	kg	MAÇÃ NACIONAL GALA (80-150): O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	20.436	R\$ 2,50	40%	R\$ 3,50	R\$ 71.526,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 589.638,14
LOTE 2			HORTALIÇAS FRUTOS (LEGUMES)			Estimativa de Consumo Anual	
1	kg	BETERRABA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	10.978	R\$ 1,50	40%	R\$ 2,10	R\$ 23.053,80
2	kg	CENOURA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	15.086	R\$ 1,90	40%	R\$ 2,66	R\$ 40.128,76
3	kg	CHUCHU : O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	12.658	R\$ 0,75	40%	R\$ 1,05	R\$ 13.290,90
5	kg	TOMATE SALADA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	20.480	R\$ 3,00	40%	R\$ 4,20	R\$ 86.016,00
6	kg	VAGEM : O produto deverá estar de acordo com a NTA 12 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.303	R\$ 5,00	40%	R\$ 7,00	R\$ 16.121,00
9	kg	ABOBRINHA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	11.672	R\$ 2,00	40%	R\$ 2,80	R\$ 32.681,60
10	kg	BATATA DOCE AMARELA OU ROSADA (Rosada)	2.812	R\$ 1,39	40%	R\$ 1,95	R\$ 5.472,15
18	kg	PIMENTÃO VERDE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	4.256	R\$ 2,45	40%	R\$ 3,43	R\$ 14.598,08
19	kg	MANDIOQUINHA SALSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.712	R\$ 3,85	40%	R\$ 5,39	R\$ 14.617,68
20	kg	MANDIOCA: descascada. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	6.170	R\$ 1,50	40%	R\$ 2,10	R\$ 12.957,00
21	kg	BATATA INGLESA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	23.812	R\$ 1,80	40%	R\$ 2,52	R\$ 60.006,24
22	kg	ABÓBORA PAULISTINHA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	7.782	R\$ 1,00	40%	R\$ 1,40	R\$ 10.894,80
24	kg	TOMATE MOLHO (ITALIANO): O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	20.604	R\$ 3,00	40%	R\$ 4,20	R\$ 86.536,80
26	kg	PEPINO JAPONÊS (A) : O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	7.586	R\$ 1,75	40%	R\$ 2,45	R\$ 18.585,70
15	kg	BERINJELA COMUM: O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	4.392	R\$ 1,80	40%	R\$ 2,52	R\$ 11.067,84
TOTAL LOTE 2							R\$ 446.028,35
LOTE 3			OVOS			Estimativa de Consumo Anual	
17	dz	OVO DE GALINHA: especial, branco ou vermelho, pesando de 55 a 60 gramas por unidade,	40.804	R\$ 3,73	40%	R\$ 5,22	R\$ 213.078,49
TOTAL LOTE 3							R\$ 213.078,49
LOTE 4			HORTALIÇAS ALHO E CEBOLA			Estimativa de Consumo Anual	
11	kg	CEBOLA NACIONAL OU ESTRANGEIRA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	21.540	R\$ 1,25	40%	R\$ 1,75	R\$ 37.695,00
12	kg	ALHO TIPO 5: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	6.822	R\$ 19,00	40%	R\$ 26,60	R\$ 181.465,20
23	kg	REPOLHO VERDE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	9.266	R\$ 1,00	40%	R\$ 1,40	R\$ 12.972,40
27	kg	CHEIRO VERDE: salsinha e cebolinha. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.443	R\$ 9,00	40%	R\$ 12,60	R\$ 30.779,28
28	kg	ACELGA (ESPECIAL): O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	5.208	R\$ 1,75	40%	R\$ 2,45	R\$ 12.759,60
29	kg	BRÓCOLIS NINJA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	3.518	R\$ 3,00	40%	R\$ 4,20	R\$ 14.775,60
30	kg	COUVE-FLOR: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.504	R\$ 5,00	40%	R\$ 7,00	R\$ 17.528,00
33	kg	ALFACE CRESPA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	6.144	R\$ 2,85	40%	R\$ 3,99	R\$ 24.513,76
34	kg	ESPINAFRE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	2.698	R\$ 5,00	40%	R\$ 7,00	R\$ 18.887,40
35	kg	COUVE MANTEIGA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	5.119	R\$ 6,00	40%	R\$ 8,40	R\$ 43.002,96
37	kg	CHICÓRIA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486, de 20/10/1978)	7.103	R\$ 2,85	40%	R\$ 3,99	R\$ 28.341,37
TOTAL LOTE 4							R\$ 422.720,57
TOTAL GERAL TABELA CEASA CAMPINAS							R\$ 1.193.903,97
TOTAL GERAL + 40%							R\$ 1.671.465,55

Tendo como parâmetro a **TABELA DO CEASA CAMPINAS** e efetuando a compra por lotes, pode-se ter diversas vantagens, como:

- 1- A compra em lotes proporciona maior concorrência, pois a empresa vencedora ficará com um valor expressivo para diluir os custos de entrega já que são 58 pontos diferentes a serem entregues no Município de Ourinhos/SP;
- 2- A compra em lotes possibilita que as empresas menores também participem e sejam mais competitivas na realização do certame, visto que muitas são especializadas em pelo menos 1 dos lotes;
- 3- A compra de ovos feita separadamente nos lotes possibilita a maior concorrência já que existem várias granjas na cidade que possam participar;
- 4- Reduz em muito o trabalho do departamento de compras, visto que não existe a coleta de orçamentos para registro de preços;
- 5- Elimina radicalmente o registro de orçamento com preços incorretos;
- 6- Total transparência a todo o processo licitatório já que a Tabela Ceasa é regulada de acordo com valor diário de mercado;
- 7- Exclui de vez os aditivos dos contratos em andamento;
- 8- Evita que a empresa participante venda com preço superior ao de mercado, considerando possíveis aumentos dos produtos em curto prazo, visto que há possibilidades de alteração de preços nos produtos por inúmeros motivos de força maior, como: clima, produção, entre outros;;
- 9- Maior segurança referente aos valores dos produtos para as empresas participantes e vencedoras visto que a Tabela do Ceasa é corrigida diariamente;
- 10- Mais segurança também à Prefeitura, pois quando o preço cai ou sobe automaticamente o valor é repassado evitando que a Prefeitura tenha que fazer análises de valores em contratos vigentes;
- 11- Possibilidade de planejamento do cardápio escolar, visando à economicidade e levando em consideração os valores da Tabela do Ceasa do referido dia do pedido, proporcionando mais economia ao Município.
- 12- Facilidade, redução de tempo, custos e ou variação de valores no cancelamento de contrato devido a problemas no fornecimento, já que a nova empresa vencedora seguira praticamente os mesmos preços.

Assim, como fora apresentado as vantagens de se realizar um Edital por lotes, onde os preços dos produtos serão baseados na Tabela do Ceasa, pode-se concluir que os valores dos mesmos seriam comprados de forma mais benéfica aos cofres públicos, conforme nota-se abaixo:

COMPARATIVO LICITAÇÃO N-138/2016 DE 08/02/2017 QUE FOI CANCELADA x MODALIDADE TABELA CEASA				VALORES EDITAL OURINHOS		CEASA CAMPINAS	
Item	Unid	Descrição	Estimativa de Consumo Annual 138/2016	LICITAÇÃO 138/2016 DE 08/02/2017		TABELA CEASA CAMPINAS SP PREÇO MÉDIO 05/04/2017	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	kg	BETERRABA: O produto deverá estar de acordo com a N	10.978	R\$ 2,41	R\$ 26.429,54	R\$ 1,50	R\$ 16.467,00
2	kg	CENOURA: O produto deverá estar de acordo com a NT	15.086	R\$ 2,44	R\$ 36.809,84	R\$ 1,90	R\$ 28.663,40
3	kg	CHUCHU : O produto deverá estar de acordo com a NTA	12.658	R\$ 3,07	R\$ 38.860,06	R\$ 0,75	R\$ 9.493,50
4	kg	LIMÃO: tahiti. O produto deverá estar de acordo com a N	1.410	R\$ 6,04	R\$ 8.512,88	R\$ 1,50	R\$ 2.115,00
5	kg	TOMATE SALADA : O produto deverá estar de acordo co	20.480	R\$ 3,49	R\$ 71.424,00	R\$ 3,00	R\$ 61.440,00
6	kg	VAGEM : O produto deverá estar de acordo com a NTA 1	2.303	R\$ 7,94	R\$ 18.274,31	R\$ 5,00	R\$ 11.515,00
7	kg	BANANA PRATA: O produto deverá estar de acordo com	1.142	R\$ 5,84	R\$ 6.669,28	R\$ 3,00	R\$ 3.426,00
8	kg	TANGERINA PONCÃ: O produto deverá estar de acordo	2.400	R\$ 4,75	R\$ 11.408,00	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
9	kg	ABOBRINHA: O produto deverá estar de acordo com a N	11.672	R\$ 2,59	R\$ 30.172,12	R\$ 2,00	R\$ 23.344,00
10	kg	BATATA DOCE AMARELA OU ROSADA (Rosada)	2.812	R\$ 3,64	R\$ 10.221,62	R\$ 1,39	R\$ 3.908,68
11	kg	CEBOLA NACIONAL OU ESTRANGEIRA: O produto deve	21.540	R\$ 2,96	R\$ 63.812,25	R\$ 1,25	R\$ 26.925,00
12	kg	ALHO TIPO 5: O produto deverá estar de acordo com a N	6.822	R\$ 25,83	R\$ 176.195,21	R\$ 19,00	R\$ 129.618,00
13	kg	BANANA MAÇÃ: O produto deverá estar de acordo com a	1.062	R\$ 6,21	R\$ 6.595,02	R\$ 4,00	R\$ 4.248,00
14	kg	BANANA NANICA: O produto deverá estar de acordo com	70.998	R\$ 5,26	R\$ 373.094,49	R\$ 2,50	R\$ 177.495,00
15	kg	BERINJELA COMUM: O produto deverá estar de acordo	4.392	R\$ 3,61	R\$ 15.844,14	R\$ 1,80	R\$ 7.905,60
16	kg	MAMÃO FORMOSA (A): O produto deverá estar de acord	6.194	R\$ 4,34	R\$ 26.866,48	R\$ 3,50	R\$ 21.679,00
17	dz	OVO DE GALINHA: especial, branco ou vermelho, pesan	40.804	R\$ 5,36	R\$ 218.607,43	R\$ 3,73	R\$ 152.198,92
18	kg	PIMENTÃO VERDE: O produto deverá estar de acordo co	4.256	R\$ 4,34	R\$ 18.460,40	R\$ 2,45	R\$ 10.427,20
19	kg	MANDIOQUINHA SALSA: O produto deverá estar de acord	2.712	R\$ 12,68	R\$ 34.388,16	R\$ 3,85	R\$ 10.441,20
20	kg	MANDIOCA: descascada. O produto deverá estar de aco	6.170	R\$ 5,46	R\$ 33.688,20	R\$ 1,50	R\$ 9.255,00
21	kg	BATATA INGLESA: O produto deverá estar de acordo cor	23.812	R\$ 3,65	R\$ 86.834,43	R\$ 1,80	R\$ 42.861,60
22	kg	ABÓBORA PAULISTINHA: O produto deverá estar de acc	7.782	R\$ 2,27	R\$ 17.665,14	R\$ 1,00	R\$ 7.782,00
23	kg	REPOLHO VERDE: O produto deverá estar de acordo co	9.266	R\$ 1,59	R\$ 14.686,61	R\$ 1,00	R\$ 9.266,00
24	kg	TOMATE MOLHO (ITALIANO): O produto deverá estar co	20.604	R\$ 3,22	R\$ 66.293,37	R\$ 3,00	R\$ 61.812,00
25	kg	LARANJA LIMA: O produto deverá estar de acordo com a	844	R\$ 5,59	R\$ 4.720,07	R\$ 3,00	R\$ 2.532,00
26	kg	PEPINO JAPONÊS (A) : O produto deverá estar de acord	7.586	R\$ 3,69	R\$ 28.011,31	R\$ 1,75	R\$ 13.275,50
27	kg	CHEIRO VERDE: salsinha e cebolinha. O produto deverá	2.442,80	R\$ 15,55	R\$ 37.985,54	R\$ 9,00	R\$ 21.985,20
28	kg	ACELGA (ESPECIAL): O produto deverá estar de acordo	5.208	R\$ 4,44	R\$ 23.136,54	R\$ 1,75	R\$ 9.114,00
29	kg	BRÓCOLIS NINJA: O produto deverá estar de acordo cor	3.518	R\$ 9,09	R\$ 31.969,83	R\$ 3,00	R\$ 10.554,00
30	kg	COUVE-FLOR: O produto deverá estar de acordo com a	2.504	R\$ 9,35	R\$ 23.406,14	R\$ 5,00	R\$ 12.520,00
31	kg	LARANJA PÊRA (B): O produto deverá estar de acordo co	38.936	R\$ 2,15	R\$ 83.517,72	R\$ 1,30	R\$ 50.616,80
32	kg	MELÃO : amarelo. O produto deverá estar de acordo con	4.522	R\$ 3,71	R\$ 16.776,62	R\$ 2,15	R\$ 9.722,30
33	kg	ALFACE CRESPA: O produto deverá estar de acordo con	6.143,80	R\$ 7,61	R\$ 46.723,60	R\$ 2,85	R\$ 17.509,83
34	kg	ESPINAFRE: O produto deverá estar de acordo com a N	2.698,20	R\$ 8,18	R\$ 22.071,28	R\$ 5,00	R\$ 13.491,00
35	kg	COUVE MANTEIGA: O produto deverá estar de acordo c	5.119,40	R\$ 10,37	R\$ 53.100,98	R\$ 6,00	R\$ 30.716,40
36	kg	MELANCIA : O produto deverá estar de acordo com a NT	19.280	R\$ 2,02	R\$ 38.897,40	R\$ 1,20	R\$ 23.136,00
37	kg	CHICÓRIA: O produto deverá estar de acordo com a NTA	7.103,10	R\$ 11,32	R\$ 80.383,42	R\$ 2,85	R\$ 20.243,84
38	kg	ABACAXI PÉROLA : O produto deverá estar de acordo co	5.768	R\$ 5,00	R\$ 28.811,16	R\$ 2,50	R\$ 14.420,00
39	kg	MAÇÃ FUJI (163-180): O produto deverá estar de acordo	14.940	R\$ 5,95	R\$ 88.942,80	R\$ 3,50	R\$ 52.290,00
40	kg	MAÇÃ NACIONAL GALA (80-150): O produto deverá estar	20.436	R\$ 5,77	R\$ 117.983,84	R\$ 2,50	R\$ 51.090,00
58 PONTOS DE ENTREGAS EM OURINHOS					R\$ 2.138.251,18		R\$ 1.193.903,97

COMPARATIVOS DE VALORES

VALOR VENCEDOR LICITAÇÃO OURINHOS 138/2016 EM 08/02/2017	R\$ 2.039.121,11
VALOR COM BASE NOVA PROPOSTA TABELA CEASA CAMPINAS	R\$ 1.193.903,97
VALOR COM BASE NOVA PROPOSTA TABELA CEASA CAMPINAS + MAXIMO 40,00%	R\$ 1.671.465,55
DIERENÇA COMPARADA A ULTIMA LICITAÇÃO 138/2016 DE 08/02/17	R\$ 367.655,56
	18,03%

Ante o exposto, esperemos poder contribuir para que o dinheiro público seja aplicado em compras diversas de forma a propiciar não apenas a economia, como também e maior eficiência no que tange aos orçamentos, visando a não realização de aditivos ao longo da vigância contratual, visto que os produtos sofrem variações naturais ao logo do ano.

O CAE - Conselho de Alimentação Escolar apoia este modelo de licitação conforme carta de apoio em anexo.

Caso entendam necessário, estamos a disposição para explicarmos pessoalmente e de forma mais detalhes ou sanar possíveis duvidas.

Segundo o artigo 37 da CF/88, descreve que: *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 120 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do prefeito, deve ser comunicado aos vereadores e por último, se também não houver manifestação destes, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



EMERSON CAVALCANTE
Presidente OSBO
Observatório Social do Brasil - Ourinhos